

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

EXMØ. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 75, § 1º da Lei 11.101/05(Lei de Recuperação de Empresas)

§ 1º O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual, sem prejuízo do contraditório, da ampla defesa e dos demais princípios previstos na [Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 \(Código de Processo Civil\)](#). [\(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 22, II, c, da Lei 11.101/05(Lei de Recuperação de Empresas)

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II - na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**MÊS DE FEVEREIRO/2025****Artigo 22, II, c, da lei 11.101/2005.****PROCESSO Nº 0260100-52.2024.8.06.0001****RECUPERAÇÃO JUDICIAL****DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; RICARDO NETO SAHD LTDA; E CHOLET CONFECÇÕES LTDA.**

FRANCISCO EDMAR MACÊDO, administrador judicial das empresas em recuperação judicial **DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; RICARDO NETO SAHD LTDA; E CHOLET CONFECÇÕES LTDA.**, já qualificado nos autos (Termo de Compromisso de fl.943), Vem, com o devido respeito, em atendimento ao disposto no art. 22,II,c, da lei 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO das atividades do devedor no mês de FEVEREIRO de 2025, a saber:**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.***a) do pedido e do deferimento do processamento da******Recuperação Judicial.***

No dia 13 de agosto de 2024, foi apresentado pedido de Tutela Cautelar de Recuperação Judicial (fls. 1/17)

No dia 07 de setembro de 2024, foi deferido parcialmente a tutela cautelar do pedido de processamento da recuperação judicial da requerente (fls. 255/265)

No dia 25 de novembro de 2024, foi deferido o pedido de processamento da recuperação judicial das requerentes (fls. 934/940)

No dia 04 de dezembro de 2024, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico – Dje, edital de deferimento da Recuperação Judicial, (certidão de fls.947/948)

No dia 13 de dezembro de 2024, foi publicado o edital de relação de credores das empresas em Recuperação Judicial, fls. 1116/1126.

b) Apresentações e deliberações dos assuntos relacionados à recuperação judicial das empresas do grupo CSN

Assinatura do termo de Compromisso, no dia 04 de dezembro de 2024(fl.943). Ao tomar conhecimento da minha nomeação de administrador judicial das empresas recuperandas acima mencionadas, entrei em contato telefônico com o Dr. Abimael Carvalho, advogado procurador das empresas em recuperação judicial e marcamos data (27.11.2024 às 14hs) para reunião com a presença dos representantes legais da empresa recuperanda

No dia 27 de novembro às 14hs, compareci ao estabelecimento (fábrica/escritório) onde fica localizada a administração central das empresas recuperandas, com entrada pela Av. Engenheiro Alberto Sá, 298, Bairro Papicu, nesta capital, e naquela oportunidade mantive entendimentos com os

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

representantes legais da empresas recuperandas, Sr. Ricardo Neto Sahd e Sra. Denise Roque Pires Sahd, com a presença do advogado das empresas recuperandas, Dr. Abimael Carvalho e os funcionários responsáveis pelo setor financeiro (Sr. Bello) e do setor pessoal (Sra. Silvia)

Após a apresentação, procurei saber mais informações sobre o histórico das empresas Recuperandas, bem como as perspectivas de enfrentar um processo de recuperação judicial.

Naquele momento acertamos algumas atividades que seriam doravante desempenhadas pelos mesmos relativamente à remessa de informações e dados auxiliares à fiscalização.

Os assuntos relacionados à empresa recuperanda serão sempre discutidos em reunião, com a presença do(a) administrador (a) das empresas recuperandas acima mencionada, bem como o advogado da empresa recuperanda, caso haja alguma necessidade, no escritório onde fica localizada a administração central da empresa recuperanda, no endereço acima mencionado.

Sobre a apresentação da prestação de contas mensal (de responsabilidade das empresas recuperandas) a mesma deverá ser apresentada, junto ao administrador judicial, até o máximo dia 15 do mês subsequente.

Quanto a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor (de responsabilidade do administrador judicial) a mesma deverá ser apresentada, nos autos, até o dia 20 do mês subsequente.

As empresas recuperandas deverão apresentar, junto ao administrador judicial, até o dia 15 do mês subsequente, informações de forma detalhada (recebimentos e pagamentos) com os seus devidos comprovantes; fluxo de caixa e extratos bancários, para a confecção e apresentação do seu relatório mensal de atividades do devedor.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

A apresentação da prestação de contas do mês de janeiro/2025, por parte da empresa recuperandas, foi entregue no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme se vê às fls. 1804/1809.

c) Do atendimento ao disposto no artigo 22, I, alínea**“a” da Lei nº 11.101/05.**

Já foram enviadas correspondências (fl.1127), a todos os credores constantes da relação de credores apresentada pela empresa recuperanda (inciso III do “caput” do art. 51 da Lei 11.101/05) comunicação sobre a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito, bem como a informação sobre a apresentação, junto ao administrador judicial, de habilitação de crédito.

Dentro do prazo estabelecido, ou seja, até o dia 13 de fevereiro de 2025 (art.7º,§ 2º) deverá ser apresentado, pelo administrador judicial, a relação de credores.

Registre-se, que a publicação do Edital de credores apresentados pelas recuperandas, como determina o artigo 52, § 1º, II da Lei 11.101/2005, LREF foi no dia 13.12.2024, conforme se vê às fls. 1116/1126

Foi aberto endereço eletrônico para manter as informações atualizadas sobre o presente processo de recuperação judicial, em atendimento ao disposto no art. 22, a, k, da Lei 11.101/2005, a saber: Marca Cholet <https://cholet.com.br> (Grupo Cholet – Recuperação Judicial.

No dia 10 de fevereiro de 2025, foi entregue a RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, conforme se vê às fls. 1793/1803.**No dia 26 de fevereiro de 2025, despacho no sentido de:****Expeça-se edital de aviso aos credores e terceiros interessados sobre a apresentação do plano de recuperação judicial, laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e às fls. 1641/1773, advertindo-os de que o prazo**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

para a oposição de objeção será de 30(trinta) dias, a contar de sua publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005; **bem como:** Às fls.1793/1798 o Administrador Judicial apresentou a lista de credores para publicação. Diante disto, expeça-se edital de publicação da relação de credores apresentada pelo administrador judicial, em conformidade ao art. 7º, §2º da lei 11.101/2005 **conforme se vê às fls. 1822/1823.**

No dia 06 de março de 2025 foi publicado Edital sobre a entrega do Plano de Recuperação judicial. (fl.1831)

d) sobre a apresentação da relação de credores (art. 7º § 2º)
; entrega do plano de recuperação judicial art. 53 da LREF

A relação de credores, elaborada pelo administrador judicial, prevista no art.7º § 2º da LREF deverá ser apresentado até, no máximo, dia 13 de fevereiro de 2025, bem como o Plano de Recuperação Judicial, a ser apresentado pelas empresas recuperandas acima mencionadas.

A relação de credores, elaborada pelo administrador judicial, prevista no art.7º § 2º da LREF, foi devidamente apresentado, pelo administrador judicial, em data de 10 de fevereiro de 2025(fl.1793/1803) do processo de recuperação judicial 0260100-52.2024.8.06.0001.

O plano de recuperação judicial foi apresentado, pela empresa recuperanda, no dia 06 de fevereiro de 2025 (fls. 1708/1773).

No dia 26 de fevereiro de 2025, despacho no sentido de expeça-se edital de aviso aos credores e terceiros interessados sobre a apresentação do plano de recuperação judicial, laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e às fls. 1641/1773, advertindo-os de que o prazo para a oposição de objeção será de 30(trinta) dias, a contar de sua publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005; **bem como:** Às fls.1793/1798 o Administrador Judicial apresentou a lista de credores para publicação. Diante disto, expeça-se edital de publicação da relação de credores apresentada pelo administrador judicial, em conformidade ao art. 7º, §2º da lei 11.101/2005 **conforme se vê às fls. 1822/1823.**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.**Registre-se que o credor Banco do Brasil S/A, apresentou petição de objeção ao plano de recuperação judicial de fls. 1641/1773, conforme se vê às fls. 1817/1821.****e) sobre as atividades das empresas recuperandas DENISE****ROQUE PIRES SAHD LTDA; RICARDO NETO SAHD LTDA; E CHOLET CONFECÇÕES LTDA**

As empresas recuperandas (**“grupo Cholet”**), contam atualmente com 02 (duas) lojas funcionando normalmente desenvolvendo suas atividades com a realização de compras, fabricação e comercialização de vendas de produtos e tecidos de alto padrão, bem como na excelência em modelagem e acabamento.

Sobre os motivos que levaram ao presente pedido de Recuperação Judicial, informou, os representantes legais das recuperandas, senhora Denise Roque Pires Sahd e o senhor Ricardo Neto Sahd, que foi, basicamente, o efeito da pandemia e conseqüentemente a recessão que atingiu drasticamente a economia brasileira e, dentre outros, a crise no setor têxtil e vestuário que vem enfrentando desde o início da pandemia, até os dias de hoje.

f) do faturamento da empresa recuperanda

As em empresas recuperandas apresentaram faturamento no mês de fevereiro de 2025, na importância de R\$615.601,38 (Seiscentos e quinze mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos) conforme prestação de contas das recuperandas, em anexo.

Observa-se que o faturamento das empresas, no mês de fevereiro/2024, foi um pouquinho inferior ao mês de janeiro, e inferior ao valor apresentado e projetado pelas empresas recuperandas, conforme se vê à fl. 897, para o ano 2025 – R\$19.059.478,01 – R\$1.588.289,00)

Registre-se que o estoque existente no dia 28.02.2025, é na importância de R\$1.801.497,59. O que equivale a apenas 10% do valor da meta de venda para o ano de 2025.

Demonstrativos mensal de faturamento de cada estabelecimento, bem como relatório de atividades das recuperandas, podem ser encontrados às fls.1367/1378; 1804/1816.

O número de empregados existente no final do mês de fevereiro/25 é de 44, conforme se vê na prestação de contas em anexo.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIJURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

O saldo das contas nos Bancos, no dia 28.02.2025, é na importância negativa de R\$ - 9,29(nove reais e vinte e nove centavos) conforme se vê na prestação de contas em anexo.

g) conclusão

Este administrador judicial conclui o presente relatório de atividades dos devedores, relativamente ao mês de fevereiro 2025, dizendo que as atividades das empresas recuperandas transcorreram de forma regular, registrando, no entanto, que o valor do faturamento acima mencionado, é inferior ao desejado e projetado, apresentada pelas empresas recuperandas, bem como se observa que no presente mês existe grande diferença de valores referente aos custos fixos, conforme se vê na prestação de contas, apresentada pela recuperanda, em anexo. Registre-se que as empresas recuperandas tem cooperado naquilo que é solicitado por este administrador judicial.

Segue, em anexo, prestação de contas apresentadas pelas empresas recuperandas, junto ao administrador judicial, do mês de fevereiro de 2025, em cumprimento ao estabelecido no artigo 52, IV, II da Lei 11.101/2005, LREF

N. Termos.
Pede e Espera Deferimento.

Fortaleza, 18 de março de 2025.

Francisco Edmar Macêdo
Administrador Judicial.
Assinatura digital.

AO SENHOR ADVOGADO FRANCISCO EDMAR MACÊDO – OAB/CE 3755, ADMINISTRADOR JUDICIAL – RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAL – FEVEREIRO/2025

INCIDENTE AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 0260100-52.2024.8.06.0001

DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.069.640/0001-32, com sede na Av. Engenheiro Alberto Sá, 298, Bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-395, **RICARDO NETO SAHD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.978/0001-01, com sede na Rua Alfeu Boim, 65, Bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-395, e **CHOLET CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.550.711/0001-53, com sede na Rua Professor José Benedito de Camargo, 43, Bairro Itaimbibi, São Paulo/SP, CEP: 04.544-010, todos compondo o denominado **GRUPO CHOLET**, em Consolidação Processual, doravante denominadas “CHOLET” ou “Recuperanda”, vêm, respeitosamente, perante o i. Administrador Judicial, em atenção à decisão de fls. 181/192 do seu processo de Recuperação Judicial (Processo de nº 0260100-52.2024.8.06.0001) e à determinação do art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005, apresentar as CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS DE FEVEREIRO/2025, por meio do exposto a seguir.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Em atenção à determinação do art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005, este Ilmo. Juízo, na ocasião do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Recuperanda (fls. 181/192 do Processo de nº 0260100-52.2024.8.06.0001), ordenou que a “CHOLET” apresentasse, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, prestação de contas mensal de suas atividades.
2. Considerando (i) ainda não ter havido tempo hábil para os fechamentos pela Contabilidade do Balancete de Março/2025 e (ii) a ausência de prejuízo aos credores quanto ao protocolo da prestação de contas nesta data, vem, a Recuperanda, expor suas contas demonstrativas referentes ao mês de FEVEREIRO/2025.

II. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E GERENCIAIS – FEVEREIRO/2025

II.I. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

3. Abaixo, segue tabela referente ao fluxo de empregados da Recuperanda no mês de

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	FEVEREIRO/2025
Total Empregados no início do mês	47
Admissões	0
Demissões	0
Total de empregados no final do mês	47

II.II. DOS PONTOS COMERCIAIS ATIVOS

4. Abaixo, segue tabela referente ao número de pontos comerciais da “CHOLET” no mês de FEVEREIRO/2025. Os dois pontos comerciais são: (i) Av. Engenheiro Alberto Sá, 298, Bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-395 (CNPJ: 35.069.640/0001-32) e (ii) Shopping Riomar Fortaleza. Rua Des. Lauro Nogueira, 1500, Lj 211/212, Piso L2, CEP: 60176-065, Papicu (CNPJ: 35.069.640.0006-47).

NÚMERO DE PONTOS COMERCIAIS ATIVOS DA CHOLET	FEVEREIRO/2025
Total Pontos Comerciais Ativos no início do mês	04
Pontos Comerciais abertos	0
Pontos Comerciais fechados	0
Total Pontos Comerciais Ativos no final do mês	04

II.III. DO FATURAMENTO TOTAL

5. Abaixo, segue tabela referente ao faturamento total da Recuperanda no mês de FEVEREIRO/2025:

FATURAMENTO TOTAL	FEVEREIRO/2025
(+) Vendas	615.601,38
(-) Devoluções	58.488,63
(-) Impostos	49.686,64
(=) Vendas Totais	507.426,11

II.IV. DO FATURAMENTO POR PONTO COMERCIAL

6. Abaixo, segue tabela referente ao faturamento por ponto comercial da Recuperanda no mês de FEVEREIRO/2025, com a ressalva de que os pontos comerciais informados no tópico “II.II.” (DC07 e DC29) foram fechados durante o período:

+++++

FILIAIS	PV01	PV02
(+) VENDAS	454.331,38	161.270,00
(-) DEVOLUÇÕES	39.934,92	18.553,71
(-) IMPOSTOS	36.668,74	13.017,90
(=) VENDAS TOTAIS	377.727,72	129.698,39

II.V. DO DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS

7. Abaixo, segue tabela referente ao demonstrativo das compras da Recuperanda no mês de FEVEREIRO/2025:

COMPRAS	FEVEREIRO/2025
(+) Compras p/Ind	160.723,12
(-) Devoluções compras	0,00
(+) ICMS s/compras	0,00
(=) Compras líquidas	160.723,12

II.VI. DO CONTROLE DE ESTOQUE

8. Abaixo, segue tabela referente ao controle de estoque da Recuperanda no mês de FEVEREIRO/2025:

ESTOQUES	FEVEREIRO/2025
Posição no início do mês	1.809.227,40
Posição no final do mês	1.801.497,59
Varição dos estoques no período	7.729,81

II.VII. DO CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA

9. Abaixo, segue tabela referente ao custo da mercadoria vendida da Recuperanda no mês de FEVEREIRO/2025:

CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA (CMV)	FEVEREIRO/2025
(+) Compras p/Ind	160.723,12
(-) Variação dos estoques no período	7.729,81
(=) Custo das Mercadorias Vendidas	152.993,31

II.VIII. DO CÁLCULO DA MERCADORIA VENDIDA

10. Abaixo, segue tabela referente ao cálculo da mercadoria vendida da Recuperanda no mês de FEVEREIRO/2025:

CÁLCULO DA MERCADORIA VENDIDA – CMV	FEVEREIRO/2025
Faturamento Geral	615.601,38
Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)	152.993,31
CMV (%)	

II.IX. DO SALDO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA RECUPERANDA

11. Abaixo, segue tabela referente ao saldo da Recuperanda em suas contas bancárias no mês de FEVEREIRO/2025. Ressalte-se que os valores listados abaixo correspondem à quantia livre de quaisquer constrições, bloqueios ou indisponibilidades pelas instituições financeiras:

SALDO DE CONTAS - BANCOS	FEVEREIRO/2025
Saldo inicial de Bancos	28.317,24
(+) Créditos	860.876,92
(-) Pagamentos	889.203,45
Saldo Final dos Bancos	-9,29

II.X. DOS CUSTOS VARIÁVEIS

12. Abaixo, segue tabela referente aos custos variáveis da Recuperanda no mês de FEVEREIRO/2025:

CUSTOS VARIÁVEIS	FEVEREIRO/2025
(+) Comissões	0,00
(+) Fretes	0,00
TOTAL	0,00

II.XI. DOS CUSTOS FIXOS

13. Abaixo, segue tabela referente aos custos fixos da Recuperanda no mês de FEVEREIRO/2025:

CUSTOS FIXOS	FEVEREIRO/2025	A PAGAR
DESPESAS COM PESSOAL	240.722,42	178.819,62
ALUGUÉIS	59.120,94	59.120,94
ENERGIA	8.689,90	6.560,46
ÁGUA	1.983,26	1.769,08
TELEFONE	9.454,97	9.454,97
COMBUSTÍVEL	15.180,95	309,00
SEGUROS	2.296,62	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	151.434,82	137.382,92
ANÚNCIOS E PUBLICIDADES	9.770,44	7.509,13
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.305,02	20.305,02
MATERIAL DE CONSUMO	10.151,51	10.151,51
DIVERSOS	41.742,91	17.517,61
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	2.061,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	5.819,45	530,80
TARIFAS BANCÁRIAS	22.039,80	0,00
MANUTENÇÃO	4.000,00	4.000,00
IMPOSTOS DIVERSOS	19.295,23	0,00

OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	0,00	0,00
TOTAL	624.069,24	453.431,06

fls. 1982

II.XII. DO SALDO NÃO OPERACIONAL

14. Abaixo, segue tabela referente ao saldo não operacional da Recuperanda no mês de FEVEREIRO/2025:

SALDO NÃO OPERACIONAL	FEVEREIRO/2025
(+) Receitas não Operacionais	0,00
(-) Amortizações de Financiamentos	0,00
(-) Investimentos	0,00
(-) Impostos Atrasados	173.359,27
TOTAL	-173.359,27

II.XIII. DO EBITDA TOTAL

15. Abaixo, segue tabela referente ao EBITDA da Recuperanda no mês de FEVEREIRO/2025:

EBITDA TOTAL	FEVEREIRO/2025
(+) Vendas (Faturamento total)	615.601,38
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	152.993,31
(-) Custos Variáveis	0,00
(-) Custos Fixos	624.069,24
(+) Saldo não Operacional	-173.359,27
TOTAL	-334.820,44

II. XIV. DOS CUSTOS DISCRIMINADOS – DESPESAS COM PESSOAL

16. Abaixo, segue tabela referente aos custos discriminados da Recuperanda com pessoal no mês de FEVEREIRO/2025:

FOLHA	
INSS + IRRF (AJUSTADO)	55.204,66
FGTS (AJUSTADO)	13.345,29
VALE TRANSPORTE	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO	2.291,36
OUTROS CUSTOS COM PESSOAL	37.715,25
ASSISTÊNCIA MEDICA	2.825,86
TOTAL – DESPESAS COM PESSOAL	111.382,42

17. Ante o exposto, com base nas informações fornecidas, a Recuperanda entende por satisfeita sua obrigação prevista no art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005, no que diz respeito ao mês de **FEVEREIRO DE 2025.**

Nestes Termos,
Pede e Espera deferimento.

Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2025.

DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA
CNPJ: 35.069.640/0001-32

CONTADORA
RIVEA CRISTINA DA SILVA FREITAS
CPF: 019.148.903-45
CRC/CE: 026274/O-4